

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 142/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0013234/2021-12****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.02.2021**

Credenciamento da entidade Instituto de Educação Extrema S/S Ltda - ME, do município de Extrema.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 296/2021, datado de 12 do mês em curso, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional.

Recebido, em 15.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para parecer.

Em tramitação, o processo nº 1260.01.0013282/2021-74, referente à autorização de funcionamento do Colégio Pense com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 22 de outubro de 2020 e assinado pela Sra. Nara Grace Ribeiro Mestrinel dos Santos, encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, foi solicitado o credenciamento da entidade Instituto de Educação Extrema S/S Ltda - ME - CNPJ 39.891.949/0001-64, responsável pela manutenção do Colégio Pense, em processo de autorização, que pretende oferecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com sede na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, 303, Bairro Morro Grande, no município de Extrema

Anexada, ao processo, a cópia do contrato social, devidamente registrado em cartório.

A capacidade financeira da entidade está atestada pelo Banco Santander, em documento datado de 22 de janeiro de 2021.

Apresentadas, também, as provas de idoneidade moral dos sócios Wagner Ferreira Marques, Thais Maria de Matos Ferreira, Mauro Jonathan Mestrinel dos Santos, Nara Grace Ribeiro Mestrinel dos Santos e Eliana Aparecida Del Col Lopes, expedidas pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Governo do Estado de São Paulo.

A competência profissional dos sócios está atestada pelos currículos anexados ao processo.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto de Educação Extrema S/S Ltda - ME, com sede na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, 303, Bairro Morro Grande, no município de Extrema, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26004714** e o código CRC **33E49EEB**.